



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 36

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	1257
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	1279
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1288
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1318
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	1420
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1420
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	1423
EDITAIS E AVISOS.....	1424

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA,

R E S O L V E nomear, nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 47, do Regulamento da Secretaria HILDA CARNEIRO DE REZENDE, Técnico Judiciário Classe Especial, do Quadro da Secretaria deste Tribunal para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Regime Jurídico, Código STF-DAS-101.3, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Honorata Coelho.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

Plenário

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 04 — Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento, a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

MI 95-6 - RR

Rel.: Min. Carlos Velloso. Rege.: Paulo Marcelo Aguiar Carneiro de Albuquerque (Adv.: em causa própria). Reqdo.: Congresso Nacional.

ADIn 115-9 - PR

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Rege.: Governador do Estado do Paraná (Adv.: Wagner Brússolo Pacheco, Roberto Caldas Alvim de Oliveira). Reqda.: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (Adv.: José Cid Campelo, Joaquim Munhoz de Mello e outros).

MI 124-3 - SP

Rel.: Min. Carlos Velloso. Rege.: Carlos Antônio Rossini (Adv.: Marcos A. Simardi).

10:

Inq 316-6 - PR (Exceção da Verdade)
Rel.: Min. Aldir Passarinho. Exceptente: Airton Ravaglio Cordeiro (Advs.: René Dotti e outros). Excepto.: José Richa.

Inq 388-3 - DF

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Indiciados: Aníbal Teixeira de Souza (Advs.: Décio Fulgêncio, José Guilherme Villela); Alencar Guimarães de Carvalho (Adv.: Jair Leonardo Lopes); Alexandre Machado Vilela (Advs.: José Jorge Neder, Carlos Mário Veloso Filho); Lúcio Veríssimo Machado de Souza (Adv.: Odilon Pereira de Souza); Mário Cicareli Pinheiro (Adv.: Wilson Fernandes Veloso); Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez (Advs.: Benedito Miguel da Costa, Carlos Mário Veloso Filho); Nelson Valadares Portela (Advs.: José Nascentes Coelho, Edivaldo Alves da Silva e outros) e Sérgio Menin Teixeira de Souza (Advs.: Wilson Fernandes Veloso, Jair Leonardo Lopes).

Inq 393-0 - PR

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Indiciados: Waldyr Ortêncio Pugliesi e outro (Advs.: Antônio de Pádua Tadeu de Oliveira). Vítima: Dejonir Vieira da Silva (Adv.: Arthur Oliva Filho).

Inq 495-2 - DF

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Indiciado: José Carlos Martínez. Autor: Ministério Público Federal.

AR 1.306-9 - SP

Rel.: Min. Moreira Alves. Revisor: Ministro Aldir Passarinho. Autora: Antonieta Gubeissi (Adv.: Afrânio Pires da Silveira). Réu: Banco do Estado de São Paulo S/A (Advs.: Mauro de Almeida e outros).

AR 1.311-5 - SP

Rel.: Min. Moreira Alves. Revisor: Min. Aldir Passarinho. Autor: Altino José da Silva (Advs.: Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto e outros). Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Advs.: José de Deus Oliveira Prieto, Dario Lopes da Costa).

HSE 4.077-6 - Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Rege.: Bremer Handels gesellschaft M.B.H. Import-Grosshandel (Adv.: Peter Walter Ashton e outro). Reqdo.: José Berta S/A - Exportação e Importação (Advs.: Luiz Afonso Silva Antunes e outro).

MS 20.951-8 - DF

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Impres.: Angelo Scavazza e outros (Advs.: Milton Teotônio P. dos Santos e outra). Autoridade coatora: Presidente da República.

MS 21.010-9 - DF

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Impte.: Cia. Pinheiro - Ind. e Com. (Adv.: Marialva Portes). Autoridade coatora: Presidente da República.

MS 21.114-8 - DF

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Impre.: Paulo Rodrigues Passos (Adv.: Elson dos Santos Ronna e outro). Impdo.: Presidente da República.

ERE 100.653-6 - RJ

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Embte.: Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Humberto Ribeiro Soares). Embdo.: Monteiro Leite Produtos Siderúrgicos Ltda. (Adv.: Cláudio Rinaldi de Carvalho).

Brasília, 20 de fevereiro de 1991

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Secretário

Divisão de Acórdãos

SEGUNDA (2a.) ATA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 95 DO REGIMENTO INTERNO

São publicados os Acórdãos dos seguintes processos:

MI 162-6 - DF

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Rege.: Abílias José de Sousa e outros (Adv.: Osmar Nogueira de Souza). Reqdo.: Presidente da República.

Relator: Ministro HÉLIO REGATO

ED-RR-8970/85.7 - (Ac.TE-481/90.1) - 2ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoEmbargante: HUMBERTO SILVA FRIASAdv.: Dr. Antonio Lopes NoletoEmbargado: Ac. 29-T-4236/86 (SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS).Adv.: Dr. Fernando Plastino NetoDECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator.EMENTA: Embargos acolhidos, para acrescer a fundamentação ao acórdão embargado.

RR-2961/86.6 - (Ac.TE-486/90.1) - 1ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁSAdv.: Dr. Cláudio Penna FernandezRecorridos: CANTÍDIO DRUMOND NETO E OUTROSAdv.: Dr. Fernando Neves da SilvaDECISÃO: Unânime e preliminarmente rejeitar a questão de ordem suscitada pelo advogado da Reclamada, quanto à prevenção da 2ª Turma para julgamento do feito. Por unanimidade, não conhecer do recurso.EMENTA: Revista não conhecida, com apoio nos Enunciados nºs 297, 126 e 42.

ED-RR-1890/89.9 - (Ac.TE-484/90.1) - 1ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoEmbargantes: ALOÍSIO RIBEIRO FRANCA E OUTROSAdvs.: Drs. Maria Cristina P. Côrtes, Márcia Lyra Bergamo e Gláucia A. F. PeixotoEmbargado: Ac.TE-115/90.1 (VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE).Adv.: Dr. Roberto Pontes DiasDECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator.EMENTA: Embargos de Declaração acolhidos, para acrescer fundamentação ao acórdão embargado.

RR-2456/89.7 - (Ac.TE-485/90.1) - 6ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: USINA ESTRELANA LTDA. (LITISCONSORTE)Adv.: Dr. Iracy Maria da Silva CostaRecorrido: AMARO VICENTE DOS SANTOSAdv.: Dr. Eduardo Jorge GrizDECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.EMENTA: Recurso de revista não conhecido, com supedâneo no Enunciado nº 227.

RR-12237/90.9 - (Ac.TE-489/90.1) - 15ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/AAdv.: Dr. Cristiana Rodrigues GontijoRecorrido: ELIAS JAMIL DEMÉTRIOAdv.: Dr. Nelson DemétrioDECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.EMENTA: Recurso de revista não conhecido, por não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

RR-0254/89.8 - (Ac.TE-461/90.1) - 10ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: BANCO NACIONAL S/AAdv.: Dr. Aluísio Xavier de AlbuquerqueRecorrida: VILDELENA MARQUES DE OLIVEIRAAdv.: Dr. João A. ValleDECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que os cálculos de execução sejam refeitos, aplicando-se as normas vigente à época da formação do débito.EMENTA: O Decreto-Lei 2.322/87 deve ser aplicado nos processos em curso, a partir de sua publicação, sem efeito retrooperante. Revista provida.

RR-2716/88.2 - (Ac.TE-460/90.1) - 3ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: WASHINGTON PAULO FRANCISCOAdv.: Dr. José Eduardo de R. C. JúniorRecorridos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM E OUTROSAdv.: Dr. Marcos P. de OliveiraDECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.EMENTA: Revista não conhecida porque ausentes os pressupostos de sua admissibilidade. Enunciados 23 e 296 deste c. TST.

RR-2872/89.4 - (Ac.TE-463/90.1) - 2ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrentes: MARY CAMARINI E BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCOAdv.: Dr. Ildélio Martins e Silvana CantalupoRecorridos: OS MESMOSDECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso da Reclamante e dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, tornar subsistente a sentença de primeiro grau, eis que o recurso ordinário do Reclamado não tinha condições de conhecimento, prejudicado o outro tópico da revista do Reclamante. Quanto ao recurso do Reclamado, fica prejudicado, face a deserção do recurso ordinário, reconhecido no julgamento do recurso de revista do Reclamante.EMENTA: 1. Recurso da Reclamante. A ausência de autenticação no recolhimento das custas acarreta a deserção do Recurso Ordinário do Banco. 2. Recurso do Reclamado. Prejudicado face à deserção configurada no Recurso Ordinário.

RR-3068/89.1 - (Ac.TE-464/90.1) - 15ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: BANCO REAL S/AAdv.: Dr. Moacir BelchiorRecorrido: DANIEL COSTA SILVAAdv.: Dr. José Torres das NevesDECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à contradita de testemunhas e quanto aos juros e correção monetária, mas negar-lhe provimento.EMENTA: Contradita de testemunha. O art. 829 da CLT, que trata dos impedimentos, não proíbe a oitiva de testemunhas que estejam litigando contra o mesmo empregador. Revista conhecida, mas a que se nega provimento.

RR-6563/89.1 - (Ac.TE-458/90.1) - 3ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoRecorrente: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BENGEAdv.: Dr. Nilton CorreiaRecorrido: GERALDO MAGELA GARCIA FONSECAAdv.: Dr. José Torres das NevesDECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recursoEMENTA: Recurso não conhecido, com base no Enunciado nº 297.

ED-RR-2218/89.8 - (Ac.TE-462/90.1) - 6ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoEmbarcante: GERALDO LOUREIRO DA SILVAAdv.: Dra. Isis M. Resende AlvesEmbarcado: Ac.TE-116/90.1 (USINA PUMATY S.A. ENGENHO SANTA FÉ).Adv.: Dr. Albino Queiroz de Oliveira JúniorDECISÃO: Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator.EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para remover contradição entre a fundamentação e a decisão.

AI-3169/87.6 - (Ac.TE-471/90.1) - 5ª Região

Relator: Ministro Hélio RegatoAgravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/AAdv.: Dr. Aquiles da Conceição Silva DiasAgravados: WILSON BISPO DO CARMO E OUTROS.Adv.: Dra. Isis M. Resende AlvesDECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.EMENTA: Incidência do Enunciado 272/TST. Agravo de Instrumento não conhecido.Relator: Ministro MARCELO PIMENTEL

RR-6869/88.3 - (Ac.STE-482/90.1) - 5a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelRecorrente: PRONOR - PETROQUÍMICA S/AAdv. Dr. Jorge Sotero BorbaRecorridos: ANTONIO AUGUSTO GALVÃO DE ARAÚJO E OUTROSAdv. Dr. Ulisses Riedel de ResendeDECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do recurso.EMENTA: Enunciados nºs 38, 221 e 297 do TST. Recurso de revista não conhecido.

AG-RR-815/89.3 - (Ac.STE-483/90.1) - 1a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelAgravante: BANCO DO BRASIL S/AAdv. Dr. Antonio Balsalobre LeivaAgravado: ADERSON MEDEIROS FERROAdvs. Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Antônio Lopes NoletoDECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.EMENTA: Agravo regimental em recurso de revista desprovido. Revista sem condições de conhecimento.

RR-5254/89.3 - (Ac.STE-479/90.1) - 1a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelRecorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONALAdv. Dr. João BarbosaRecorrido: LUIZ CARLOS COSTA SALAMARGOAdv. Dr. Ulisses Riedel de ResendeDECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a incorporação ao salário, de 02 (duas) horas extras, habitualmente praticadas.EMENTA: Incorporação das horas extras habituais. Provimento do recurso para limitar a incorporação a duas horas extras diárias.

AG-RR-5470/90.4 - (Ac.STE-487/90.1) - 10a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelAgravante: GERALDO CUSTÓDIO SILVAAdva. Dra. Aracy Ferreira dos SantosAgravado: BANCO BANDEIRANTES S/AAdv. Dr. Paulo Fernando Torres GuimarãesDECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.EMENTA: Negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa. Reexame de aspectos fático-probatórios. Enunciado nº 126. Agravo regimental em recurso de revista a que se nega provimento.

RR-5870/90.4 - (Ac.STE-488/90.1) - 1a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelRecorrente: BANCO CHASE MANHATTAN S/AAdv. Dr. Victor Russomano JúniorRecorridos: JOSÉ ROBERTO CERQUEIRA DANTAS E OUTROSAdv. Dr. Alino da Costa MonteiroDECISÃO: Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, arguida em contra-razões, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.EMENTA: Aspectos fático-probatórios. Recurso de revista a que se nega provimento.

RR-2514/89.4 - (Ac.STE-439/90.1) - 2a. Região

Relator: Min. Marcelo PimentelRecorrente: MARIA INÉS ROCHA SUDREAdva. Dra. Celita Carmen CorsoRecorrida: RIGA-ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIALIS S/AAdva. Dra. Márcia Alves de Campos Soldi

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para condenar a Empresa ao pagamento dos salários correspondentes, por não se tratar de despedida por justa causa.

EMENTA: Ultrapassado o período de reintegração cabe apenas o pagamento da indenização pelo período em que houve garantia de emprego. Revista parcialmente provida para determinar o pagamento dos salários para a despedida imotivada.

RR-4642/89.9 - (Ac.STE-448/90.1) - 6a. Região

Relator: Min. Marcelo Pimentel

Recorrente: J. LUIZ SILVA - PADARIA

Adva. Dra. Márcia Ribeiro Silvestre

Recorrido: JOSÉ DANIEL DA SILVA

Adv. Dr. Sérgio Falcão de Lima

DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à prescrição, por violação do artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e dar-lhe provimento para considerar na condenação, totalmente prescritas, as verbas anteriores a 10 de janeiro de 1987, conforme se apurar em execução.

EMENTA: Contados os dois anos, há prescrição quando o fato gerador situa-se em período anterior à Constituição Federal de 1988. Violação ao art. 11, da CLT. Revista provida.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 010 - PROCESSOS POSTOS EM MESA

- APELAÇÃO nº 46.273-4 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Adv Dr Jorge Antonio Siufi.

- APELAÇÃO nº 45.724-0 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Adv's Dr's Clárisse do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges.

- SESSÃO EXTRAORDINARIA - Convocação

O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 27 do corrente, quarta-feira com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação Processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres
Guia de remessa nº 16/91

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02900079165	Parecer 969/90
Recorrente	Eiji Nadayoshi
Advogado	Arthur Vallerini
Recorrido	Cia Brasileira de Distribuição
Advogado	Mauro Tiseo
Proc.: 02900079181	Parecer 970/90
Recorrente	Repuxação Bernardes Ltda
Advogado	José Rezende de Almeida Netto
Recorrido	Francisco Pereira dos Santos
Advogado	Jussara Soares Carvalho
Proc.: 02900079190	Parecer 971/90
Recorrente	Tubra Tubos Brasileiros Ltda
Advogado	Agenor Xavier Filho
Recorrido	Geraldo Valdemar Lucio

Advogado	Paulo Roberto Antonio Franco
Proc.: 02900079203	Parecer 972/90
Recorrente	Serpal Engenharia e Construtora Ltda
Advogado	Argemiro Gomes
Recorrido	José Lima da Silva
Advogado	Sussumi Takahashi
Proc.: 02900079211	Parecer 973/90
Recorrente	Sergio Roberto de Souza
Advogado	Cícero Osar da Ros
Recorrido	Sade Sul Americana de Engenharia S/A
Advogado	Rita de Cassia Carvalho Pimenta
Proc.: 02900079238	Parecer 975/90
Recorrente	Natanael da Silva Lemes
Advogado	Moacyr Collaço
Recorrido	Trufil Industria e Comércio Ltda
Advogado	Antonio Fernando Costa Rosa
Proc.: 02900079246	Parecer 976/90
Recorrente	Sebastião Felix dos Santos
Advogado	Moacyr Collaço
Recorrido	Eng Ind Com Equipos Inds Euroterm Ltda
Advogado	Roseli Rodrigues Leite-Mele
Proc.: 02900079254	Parecer 977/90
Recorrente	Maria Izabel Clemente da Silva
Advogado	Moacyr Collaço
Recorrido	Lioitechica Indústria e Comércio Ltda
Advogado	Vitor Vicentini
Proc.: 02900079297	Parecer 981/90
Recorrente	Departamento de Aguas e Energia Elétrica
Advogado	Cleide Helena F da Silva
Recorrido	Galileu do Amaral Fidelis
Advogado	Ovidio Paulo Rodrigues Collesi
Proc.: 02900079343	Parecer 982/90
Recorrente	José João de Brito
Advogado	Vitalino Simões Duarte
Recorrido	Viação Santos São Vicente Litoral Ltda
Advogado	Hirleia Dias Quelha
Proc.: 02900079360	Parecer 983/90
Recorrente	Elias Delfino de Oliveira
Advogado	Riscalla Abdala Elias
Recorrido	Condomínio Edifício Itaparica
Advogado	Edelvira Pereira de Azevedo
Proc.: 02900079408	Parecer 985/90
Recorrente	Nelson Monaco
Advogado	José Roberto Marcondes
Recorrido	Correntes Industriais Ibaf S/A
Advogado	Heriberto Alfredo Vargas Carnide
Proc.: 02900079440	Parecer 986/90
Recorrente	Impacta S/A Industria e Comércio
Advogado	João Evangelista Ferraz
Recorrido	Adeilson Jorge de Sousa
Advogado	Adeise Magali Assis Brasil
Proc.: 02900079459	Parecer 987/90
Recorrente	Irmãos Negrini & Cia Ltda
Advogado	Walkiria Galera
Recorrido	José Batista de Oliveira
Advogado	Sussumi Takahashi
Proc.: 02900079467	Parecer 988/90
Recorrente	Nelice Alves Dourado
Advogado	Pedro Tavares Maluf
Recorrido	A Cerâmica Indústria e Comércio Ltda
Advogado	Patrício de Castro Filho
Proc.: 02900079548	Parecer 989/90
Recorrente	Metalfrio S/A Ind e Com de Refrigeração
Advogado	José Agostino Petrucci
Recorrido	Zenon Lopes do Couto
Advogado	Claudio Antônio Guimarães
Proc.: 02900084622	Parecer 12/91 - (com 3 volumes)
Recorrente	Cia Docas do Estado de São Paulo Codesp
Advogado	Eduardo Cacciari
Recorrido	Abel Coelho
Advogado	Eraldo Aurelio Franzese
Proc.: 02900084991	Parecer 167/90
Recorrente	José Messias Lima
Advogado	Antonio Angeles
Recorrido	Mobredil S/C Ltda
Advogado	Renata Asbahr Tonon
Proc.: 02900085092	Parecer 175/90
Recorrente	Eliana Kauschus Leal
Advogado	Emílio Gonçalves
Recorrido	Projeto Consultoria, Informática S/C Ltda
Advogado	Marco Antonio Moro
Proc.: 02900085505	Parecer 458/90
Recorrente	Arthur Lundgren Tecidos S/A
Advogado	Marcos Mordini
Recorrido	Evangelina de Toledo Romano
Advogado	Izabel Cristina dos Santos
Proc.: 02900086960	Parecer 178/90
Recorrente	João Honorato Neto